

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL  
RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS

CNPJ: 92.796.564/0001-09

NIRE Nº: 43400001603

ENDEREÇO: Avenida Alberto Bins, nº 600, 4º andar, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP: 90030-140

TELEFONE: (51) 3358 8200

---

**ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - DE DELEGADOS**

---

**I. DATA, HORA, LOCAL:** 28 de abril de 2020, às 17h (dezessete horas), realizada na modalidade **digital (virtual)**, transmitida da sede da Cooperativa localizada Av. Alberto Bins, n.º 600, 4º andar, Bairro Centro Histórico na cidade de Porto Alegre - RS, aos delegados por videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams, acessada pelo *link* enviado, com a manifestação e voto dos delegados registrados na Assembleia digital, mediante atuação remota por áudio, vídeo e chat de conversa, cuja gravação integral do ato está armazenada na sede da Cooperativa.

A realização da Assembleia em formato digital (virtual) deu-se em face da recomendação do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes para evitar aglomerações, garantindo a segurança e saúde de nossos associados e colaboradores, modalidade essa amparada em orientação do BACEN por meio do Ofício 5312/2020-BCB/SECRE/DIORF e pela MPV 931/2020, que inseriu o art. 43-A na Lei 5764/71, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020.

**II. PRESENCAS:** Certifica-se que estiveram presentes 75 delegados representando os seus respectivos núcleos e mais 100 delegados na suplência, conectados digitalmente na plataforma Microsoft Teams, conforme gravação eletrônica armazenada na sede da Cooperativa, cujas presenças foram registradas na Lista de Presença das Assembleia Geral, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação, com a presença de 75 delegados aptos a votar.

TOTAL DE DELEGADOS DA COOPERATIVA: 75 (setenta e cinco).

**III. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada na forma do que dispõem os artigos 38, §§ 1º e 2º da Lei nº. 5.764/71, e 14, § 2º do Estatuto Social.

DATA DA PUBLICAÇÃO: dia 17 de abril de 2020 JORNAL: Jornal do Comércio, página 1, Segundo Caderno.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:**

Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow;

Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, Sr. Alcides Brugnera.

**ABERTURA DOS TRABALHOS:**

O Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow, ao abrir os trabalhos comentou os motivos para realização desta Assembleia digital, como sendo uma medida possível e legal, tendo lastro no artigo 43-A da Lei 5.764/71, visto a impossibilidade de aglomeração de pessoas em razão da pandemia de Covid-19. Mencionou que o dispositivo legal citado permite aos associados participarem e votarem a distância. Esclareceu, ainda, a forma de participação e votação dos delegados nesta Assembleia, os quais poderão se manifestar sempre que quiserem, assim como exercerem o voto pelo chat ou por áudio/vídeo nesta ferramenta. Após esclarecimentos relacionados ao formato de realização desta Assembleia, passou a apresentar as matérias da ordem do dia para discussão e deliberação.

## **V. DELIBERAÇÕES:**

### **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral.**

O Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow, inicialmente, trazendo o assunto à discussão, apresentou a proposta de estatuto social na íntegra, contemplando ampla reforma para ajustá-lo conforme o padrão de minuta sistêmica do Sicredi, já aprovado pelo Banco Central do Brasil.

Em seguida, apresentou todos os artigos da proposta de estatuto social, esclarecendo que a maioria das alterações consistem apenas em ajuste de redação visando facilitar o entendimento dos dispositivos e supressão de dispositivos que não faziam mais sentido.

Dentre as mudanças propostas, apresentou as alterações na redação do objeto social: *“Art. 3º A Cooperativa tem como objeto social: I - praticar as operações próprias de cooperativas de crédito, inclusive financiamento habitacional, de acordo com a legislação e regulamentação vigentes; II - propiciar aos seus associados, inclusive mediante convênio com entidade pública ou privada, nos termos da regulamentação vigente, o acesso a produtos de seguros, planos de previdência, consórcios, emissão e aquisição de cartões e outros meios de pagamento, compensação de cheques e outros papéis, crédito com recursos oficiais ou repassados por outras instituições financeiras, câmbio, poupança, fundos e clubes de investimento, e qualquer outro produto e serviço financeiro e não financeiro, não vedado pela legislação vigente; III - desenvolver e implementar programas educacionais, de pesquisa, de ensino e de desenvolvimento institucional, dentre outros, que tenham como objeto a prática do cooperativismo, do empreendedorismo, da cidadania, do desenvolvimento sustentável e de outros valores universais. Parágrafo único. Em todos os aspectos de suas atividades serão rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e discriminação religiosa, racial e social.”*. Destacou outras alterações como as melhorias na composição e condições de admissão de associados, sendo que o art. 5º terá a seguinte redação: *“Art. 5º Podem ser associados da Cooperativa as pessoas que concordem com este Estatuto Social, preenchem as condições aqui estabelecidas e sejam: I - pessoas físicas que residam ou exerçam atividade na área de ação da Cooperativa; II - pessoas jurídicas estabelecidas na área de ação da Cooperativa, inclusive seus administradores e sócios; III - pessoas físicas que tenham vínculo com a cooperativa ou com algum de seus associados, independentemente do local onde residam ou exerçam atividade; IV - outras pessoas jurídicas que tenham vínculo com a cooperativa ou com algum de*

seus associados, independentemente do local onde estejam estabelecidas; V - pais, cônjuge ou companheiro (a), viúvo (a), filho (a), dependente legal de associado ou pensionista de associado falecido, independentemente do local onde residam ou exerçam atividade; VI – pessoas físicas e jurídicas que residam ou estejam estabelecidas dentro da área de atuação da Central Sicredi Sul/Sudeste, excluídos, para esta hipótese, os municípios que estejam na área de ação de cooperativas filiadas à outra Central. § 1º O número de associados, salvo impossibilidade técnica de atendimento, é ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte). § 2º Para adquirir a qualidade de associado, o (a) interessado (a) deverá propor a sua admissão, integralizar o número de quotas-partes mínimas previstas no §2º do art. 12 e aceitar os direitos e obrigações decorrentes deste Estatuto. § 3º Não serão admitidos no quadro social da Cooperativa e nem nele poderão permanecer, além das hipóteses previstas na legislação: I - aquele que possa exercer concorrência com a Cooperativa; II - aquele que exercer atividades que contrariem os objetivos da Cooperativa ou que com eles colidam; III - aquele que tenha perdido o vínculo de emprego com a Cooperativa por justa causa; IV - aquele que deixar de efetuar pagamento de obrigações assumidas junto à Cooperativa por mais de 180 (cento e oitenta) dias; V - aquele que causar prejuízos de qualquer natureza à Cooperativa ou ao Sicredi; VI - aquele que deixar de operar com a Cooperativa, ou por meio dela, por mais de 180 (cento e oitenta) dias; VII - aquele que realizar movimentação de valores incompatível com sua capacidade financeira ou atividades declaradas, quando evidenciado; VIII - aquele que prestar informações inconsistentes, ou inverídicas, inclusive por meio de documento público ou particular, ou omitir informações cadastrais e/ou outras que poderiam alterar as condições de associação; IX - aquele que movimentar valores oriundos de atividades consideradas irregulares ou ilícitas, nos termos da legislação em vigor; X - aquele que infringir obrigações contratuais de produtos e/ou serviços contratados no Sicredi; XI - aquele que possuir informações cadastrais irregulares ou desatualizadas. § 4º Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 5º, consideram-se vínculos as relações contratuais, societárias, trabalhistas, institucionais, associativas e de parentesco.”. Na sequência, apresentou as alterações nos direitos e deveres dos associados; as alterações nas formas de desligamento de associados; aprimoramento do texto relativo ao pedido de reingresso de associado que solicitou demissão e previsão de possibilidade de reingresso de associados eliminados e excluídos; aprimoramento de redação nas condições de retirada parcial de capital social, bem como ajuste para reforçar que, em caso de desligamento de associado do quadro social, sendo feita a compensação de eventuais dívidas com as quotas, restando saldo devedor, o associado continua responsável pela dívida. Destacou, ainda, a inclusão de previsão de que os valores devidos por associados que não cumpriram as obrigações assumidas com a Cooperativa também podem ser compensados com as sobras e juros ao capital; a alteração nas disposições gerais da Assembleia Geral com a previsão expressa de que as assembleias poderão ser realizadas também de forma remota. Apresentou a alteração da sistemática de deliberação na Assembleia Geral, sendo que o art. 13 terá a seguinte redação: “Art. 13. A assembleia geral é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade, sendo que as deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes. § 1º A prestação de contas do encerramento do exercício, a destinação dos resultados e a eleição de componentes dos conselhos de administração e fiscal, quando forem assuntos da ordem do dia da assembleia geral, devem ser previamente apreciados em assembleias de núcleos, que poderão ser

*presenciais e/ou à distância, por meios físicos e/ou eletrônicos. § 2º As demais matérias objeto da ordem do dia da assembleia geral poderão ser deliberadas diretamente em Assembleias de Delegados, exceto decisão em contrário do Conselho de Administração. § 3º Quando as matérias forem deliberadas somente em Assembleia de Delegados, a cooperativa dará posterior conhecimento aos associados. § 4º A coordenação das assembleias de núcleo será do Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa, ou pelo Vice-Presidente, ou, ainda, na impossibilidade destes, por quem aquele indicar.”.*

Esclareceu quanto ao aprimoramento de redação referente a convocação da Assembleia Geral; destacou a previsão de que as assinaturas das presenças na Assembleia Geral poderão ser de forma eletrônica; a inclusão de previsão para permitir que a eleição de coordenadores de núcleo também ocorra à distância; também comentou sobre a exclusão da obrigatoriedade de deliberar os honorários da Diretoria Executiva na Assembleia Geral. Além disso, destacou a simplificação do capítulo “Do Processo Eleitoral”, visto que as regras estão previstas em normativo próprio. Em seguida, discutiu-se acerca da adequação da redação relativa a composição do Conselho de Administração, dos requisitos para ocupação de cargo e suas atribuições. Dentre os debates, com ênfase, também, para a alteração nas atribuições da Diretoria Executiva; alteração de requisito para ocupação de cargo no Conselho Fiscal, informou sobre a alteração da periodicidade de realização das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal; destacou acerca da previsão de que as reuniões dos Conselhos e da Diretoria poderão ser presenciais e/ou à distância, por meios físicos e/ou eletrônicos. Em seguida, apresentou a proposta de criação do Fundo de Desenvolvimento Social, sendo destinado a promover ações sociais não abrangidas pelo FATES, com percentual de 3% de acordo com regulamento próprio. Comentou acerca da previsão de que a cooperativa possui legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados, cujo dispositivo terá a seguinte redação: “Art. 52. A cooperativa possui legitimidade extraordinária autônoma concorrente para agir como substituta processual em defesa dos direitos coletivos de seus associados quando a causa de pedir versar sobre atos de interesse direto dos associados que tenham relação com as operações de mercado da cooperativa, mediante autorização manifestada individualmente pelo associado ou por meio de assembleia geral que delibere sobre a propositura da medida judicial.”, e finalizou esclarecendo que as demais alterações visam melhorias de redação.

Colocada a matéria em votação, a minuta de Estatuto Social apresentada foi aprovada na íntegra pela unanimidade dos delegados presentes, passando a fazer parte integrante da presente ata, como anexo.

## **2. Homologação do Regimento Interno do Sicredi, do Código Eleitoral, do Regulamento do Programa Pertencer e do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social.**

O Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow, apresentou à Assembleia a nova proposta de Regimento Interno do Sicredi – RIS, aplicável às cooperativas singulares de crédito integrantes do Sistema Sicredi, o qual estabelece condutas e sanções aplicáveis aos membros estatutários, sendo que as alterações versam, especialmente, sobre a necessidade de adotar a marca Sicredi em conformidade com os normativos e nos limites da licença de uso; a previsão de que a cooperativa

poderá realizar captações locais ou interfinanceiras entre cooperativas do Sistemas; o aprimoramento de texto que trata das deliberações sistêmicas do Colégio de Diretores Executivos – CDE; as deliberações sobre matérias sistêmicas deverão obedecer as regras estabelecidas pelos órgãos reguladores; ainda, sobre, as novas infrações de natureza grave e gravíssima, bem como as novas penalidades, dentre outras alterações, todas consolidadas no normativo.

Na sequência, apresentou a proposta de alteração do Código Eleitoral, que estabelece as regras sistêmicas do processo de eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal das cooperativas singulares do Sicredi. As principais mudanças consistem em aprimoramento das regras que tratam da Comissão Eleitoral, quanto aos requisitos para sua composição; possibilidade de que a Comissão Eleitoral aplique penalidades à(s) Chapa(s) e decida sobre eventuais impugnações à inscrição desta(s) 10 dias antes da primeira Assembleia de Núcleo; ainda poderá, por uma única vez, determinar a substituição de candidato(s) que não preencha(m) os requisitos correspondente; novo regramento acerca possibilidade de recomposição da(s) chapa(s) homologada(s) após divulgação da nominata final. Estabelece, ainda, critério de desempate nas votações de chapas para os Conselhos de Administração e Fiscal. Além disso, introduz regra que possibilita à Comissão Eleitoral solicitar auxílio técnico de áreas da Cooperativa; bem como, aprimoramentos das regras de inscrição de chapa e das regras que tratam da homologação das inscrições; foram incluídas as práticas vedadas e as possíveis sanções no Código, ficando garantido direito de defesa da chapa; ainda, o novo código estabelece que a Comissão Eleitoral poderá prever, em ata, outras práticas vedadas e penalidades, dentro outras alterações, todas consolidadas no Código Eleitoral.

Explicou, ainda, a proposta de alteração do Regulamento Pertencer da Cooperativa, o qual disciplina os procedimentos que regem o Programa Pertencer do Sicredi, com o objetivo de descentralizar e ampliar os debates sobre os rumos da sociedade. Dentre as mudanças, o Presidente apresentou a possibilidade de realização da Assembleia de Núcleo à distância, sendo necessário número mínimo de 10 votos por núcleo para que a Assembleia de Núcleo neste formato seja considerada válida. Esclareceu que as propostas alternativas apresentadas durante a realização de uma Assembleia num determinado núcleo serão levadas para os próximos núcleos se sair vencedora daquele núcleo que propôs; informou que o número mínimo de núcleos na cooperativa reduz de 20 para 11, observando a fixação da quantidade ímpar; exclusão da exigência de número mínimo de núcleo por unidade de atendimento; deixa de ter número máximo de núcleos reunidos em uma mesma Assembleia; alterações nos requisitos para candidatura à função de Coordenador de Núcleo. Apresentou, ainda, as alterações no processo de eleição dos Coordenadores de Núcleo, sendo que a partir de agora há necessidade de inscrição prévia em até 2 dias antes da Assembleia do respectivo Núcleo; introdução de regra na qual a Cooperativa deverá certificar o atendimento dos requisitos exigidos para a função e comunicar o candidato; previsão da vacância da função do Coordenador se este transferido para outro núcleo; excluída a possibilidade de o Coordenador ter acesso às informações para contato dos associados; fica instituído que o Coordenador desempata votações do núcleo, sendo que na ausência deste e do suplente na Assembleia de Núcleo será realizada uma nova votação. Caso mantido o empate, considera-se não aprovada a matéria. Destacou, também, sobre a nova regra para apresentação do voto do núcleo na Assembleia de Delegados quando ausentes o Coordenador efetivo e o suplente, dentro outras alterações consolidadas no instrumento.

Apresentou, ainda, a proposta de Homologação do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social, tendo em vista a aprovação da constituição do Fundo de Desenvolvimento Social, no art. 44, IV do estatuto social, que prevê a destinação de 3% (três por cento) das sobras apuradas ao final de cada exercício ao referido fundo. Apresentou à Assembleia o Regulamento que estabelece a forma de disponibilização e gestão dos recursos desse fundo. Salientou que o Fundo Social tem como objetivo promover ações sociais de interesse coletivo (dentre aquelas não abrangidas pelo FATES) contribuindo para o desenvolvimento social das comunidades na área de ação da Cooperativa, tais como, projetos voltados a educação, saúde, cultura, esportes, meio ambiente, segurança, sustentabilidade, entre outros. Os Recursos não utilizados no próprio ano permanecem disponíveis para utilização no ano seguinte.

Na sequência, prestados os devidos esclarecimentos, as referidas propostas de normativos foram homologadas na íntegra, por unanimidade dos delegados presentes, aplicando-se doravante aos associados, conselheiros de administração e fiscais, membros da Diretoria Executiva e empregados da Cooperativa. Os normativos contendo as alterações consolidadas passam a fazer parte integrante da presente ata, como anexo, e estão à disposição dos associados e interessados na sede da Cooperativa.

## **EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

### **1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.**

O Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow, fez um breve relato das ações e dos números do Sicredi em nível nacional, destacando o número de associados, pontos de atendimento, operações de crédito e volume de recursos.

Apresentou ainda, os números da Cooperativa trazendo a evolução em relação ao ano anterior, apresentou as ações desenvolvidas durante o ano de 2019, com destaque a inauguração de cinco novas Unidades de Atendimento Hípica, Marechal Rondon, Carlos Gomes, Morada do Vale e Menino Deus, além da reinauguração da Unidade de Atendimento Lomba do Pinheiro. A implantação do Programa Aprendiz do Campo, bem como a implementação do Programa Cooperativas Escolares nos municípios de Porto Alegre e Gravataí.

O Presidente apresentou o Balanço Patrimonial e o demonstrativo de resultados do ano de 2019.

Após, o Sr. Alcides Brugnera, Vice-Presidente e Secretário dos Trabalhos, leu o parecer da auditoria independente expedido pela ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S., e o parecer do Conselho Fiscal da Cooperativa, favoráveis a aprovação do Balanço Patrimonial, da Demonstração de Sobras ou Perdas, das Notas Explicativas e demais documentos comprobatórios do semestre/exercício financeiro encerrado em 31/12/2019.

Após a apresentação, e não havendo dúvidas a assembleia, por unanimidade dos delegados presentes, decidiu sobre a aprovação do relatório da gestão, balanço dos dois semestres do correspondente exercício, demonstrativo das sobras ou perdas, parecer da auditoria e parecer do Conselho Fiscal.

## **2. Destinação das sobras.**

O Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow, informou que a Cooperativa registrou resultado positivo no valor de R\$ 27.075.248,56 (vinte e sete milhões, setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), seguidas das destinações legais, quais sejam: R\$ 2.553.507,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos) para pagamento de juros sobre o capital e R\$ 2.107.536,31 (dois milhões, cento e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos) para o fundo de reserva referente a recuperação de prejuízo.

Informou ainda, que das sobras remanescentes no valor de R\$ 22.414.204,45 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), serão realizadas as seguintes destinações estatutárias, quais sejam: R\$ 1.120.710,22 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e dez reais e vinte e dois centavos) para o FATES; R\$ 14.569.232,90 (quatorze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos) para o fundo de reserva; e R\$ 2.689.704,53 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) será destinado para cumprimento de encargos em razão de recursos recebidos do Sicredi Fundos Garantidores – SFG.

### **2.1 Destinação das sobras a projetos sociais**

O Sr. Gerson Luis Kunkel, Diretor Executivo da Cooperativa, informou que a Cooperativa possui um grande compromisso com as comunidades e para fortalecer ações desenvolvidas por entidades da nossa região, a Cooperativa propõe destinar parte das sobras à projetos sociais nas comunidades da área de atuação da Cooperativa. Foi apresentada aos associados as propostas de destinação aos projetos sociais amparados pelo regulamento específico aprovado pelo Conselho de Administração. Findo o prazo de aplicação dos recursos, conforme previsto no regulamento próprio específico, os valores não utilizados por projetos aprovados terão sua destinação para utilização no próximo exercício.

**PROPOSTA 01:** 3% das sobras remanescentes, no valor de R\$ 672.426,13 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos)

**PROPOSTA 02:** 4% das sobras remanescentes, no valor de R\$ 896.568,18 (oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)

**PROPOSTA 03:** nenhuma das propostas.

Posto em votação, por maioria de votos dos delegados, sendo 44 (quarenta e quatro) votos a favor da PROPOSTA 01, 31 (trinta e um) votos a favor da PROPOSTA 02, nenhum voto a favor da PROPOSTA 03 e nenhum abstenção, portanto, aprovaram a **PROPOSTA 01.**

### **2.2 Critério de destinação das sobras**

Em seguida, foi apresentada aos associados o critério para destinação das sobras remanescentes que somam a distribuir aos associados **R\$ 3.362.130,67** (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais e sessenta e sete

centavos), já deduzida os recursos destinado a projetos sociais, sendo que as sobras remanescentes, devem ser creditadas aos associados, proporcionalmente às operações por eles realizadas no exercício de 2019, considerando os seguintes critérios: saldo médio anual em Conta Corrente (Depósito à vista) 20%; saldo médio anual em Investimentos (Deposito a Prazo, Fundos e LCA) 25%; saldo médio anual em Investimento (Poupança) 15%; saldo médio anual em Receitas de Crédito 20%; e, saldo médio anual em Receitas de Serviços 20%.

Após a apresentação, e não havendo dúvidas a assembleia, por unanimidade dos delegados presentes, decidiu sobre a aprovação do critério apresentado.

### **2.3 Formato de destinação das sobras**

Em seguida, foi apresentada aos delegados as propostas das formas de destinação das sobras a distribuir aos associados, devendo ser creditadas da seguinte forma:

**PROPOSTA 01:** As sobras remanescentes, devem ser transformadas em 100% quotas-partes de capital dos associados.

**PROPOSTA 02:** As sobras remanescentes, devem ser transformadas em 50% quotas-partes de capital dos associados e 50% em conta corrente.

**PROPOSTA 03:** As sobras remanescentes, devem ser transformadas em 100% em conta corrente.

Posto em votação, por maioria de votos dos delegados, sendo 40 (quarenta) votos a favor da PROPOSTA 01, 15 (quinze) votos a favor da PROPOSTA 02, 19 (dezenove) votos a favor da PROPOSTA 03, 01 (uma) abstenção, portanto, aprovaram a **PROPOSTA 01**.

### **3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).**

Sem mais, o Presidente, sr. Ronaldo Netto Sielichow, agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia.

### **VI. DECLARAÇÃO:**

O Presidente da Assembleia e o Secretário dos Trabalhos, declaram que a presente Assembleia digital atende todos os requisitos para a sua realização, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI n.º 79, de 14 de abril de 2020.

Declaram, ainda, que a presente ata foi elaborada em documento físico, lavrado no livro de atas.

Por fim, certificam a presença dos seguintes delegados:

- 1 Ademar Antonio Wendling
- 2 Adilso Collioni Ribeiro
- 3 Airton Cardoso Doria
- 4 Airton Favarim
- 5 Aleksandra Bec Da Silva
- 6 Alex Sandro Alves De Oliveira
- 7 Alfredo Ronaldo Lindemann
- 8 Aline Colombo
- 9 Anderson Aguiar Rodrigues



- 10 Andre dos Santos Ribas
- 11 Angelica Santos Batista Boy
- 12 Antonio Carlos Correa Pascoal
- 13 Antonio Carlos Gomes
- 14 Antonio Raupp
- 15 Arcione Piva
- 16 Aurea Cardoso
- 17 Barbara Cristina Santos de Castro Fortes
- 18 Breno Sarmiento Dutra
- 19 Bruno Oliveira de Castro
- 20 Camila Luconi Viana
- 21 Camila Vargas Canabarro
- 22 Cariana De Fraga Porto
- 23 Carla Cristina Miranda Xavier
- 24 Carla Katsurayama
- 25 Carlos Alberto Lanfredi
- 26 Carlos Alexandre Tanski
- 27 Carlos Leonardo Vargas de Carvalho
- 28 Carlos Odone Batista
- 29 Carlos Reichert
- 30 Carmen Teresa Umpierre Munhoz
- 31 Cesar Antonio Herrmann
- 32 Cesar Augusto Maia
- 33 Cesar Valmor Aguiar
- 34 Cinthia Barz M de Almeida
- 35 Claudio Dartora
- 36 Claus Reuwsaat
- 37 Cleber Rodrigues Soares
- 38 Cleber Silveira Pedroso
- 39 Clecio Leite de Oliveira
- 40 Cristina Marteletti
- 41 Dalvi Luiz Scheid
- 42 Deivid Ilecki Forgiarini
- 43 Delmar Barboza Ribeiro
- 44 Denério Rosales Neumann
- 45 Denis Figueiredo Fernandes
- 46 Diego Silveira de Azevedo
- 47 Dione de Oliveira
- 48 Dirceu Fernando da Silveira
- 49 Dyana Regina Fett Caruso
- 50 Eder Geraldo Cardoso
- 51 Eder Luiz Lazzarotto
- 52 Edimilson Barcelos Vilanova
- 53 Eduardo Lopez Meza

54 Eliseu Pellenz  
55 Enis Rey Gil Jr.  
56 Eraldo de Lima Scandolaro  
57 Evandro Jacó Kotz  
58 Evandro Souza da Rocha  
59 Fabiano Propp da Silva  
60 Fabio Avila da Silva  
61 Fábio da Silva Almada  
62 Fabio Maggenti Rivaldo  
63 Felipe Gallina  
64 Felipe Guilherme Cristiano Neto  
65 Felipe Lira Rocha  
66 Felipe Moura de Sá  
67 Felipe Pithan  
68 Fernando Gorelik  
69 Fernando Silva de Paula  
70 Flavio Lucio Oliveira Rolim  
71 Flavio Rodolfo Mentz  
72 Francisco Luiz de Oliveira  
73 Fulvius Robert Liedtke  
74 Gabriel Simas Da Silva Bussmann  
75 Gelso Mello Bretos  
76 Gelson Luis Olle De Azevedo  
77 Giana Pretto  
78 Gil Schere  
79 Gilson Santos Salazar  
80 Gustavo Cruz da Silveira  
81 Helio Antonio Jardim da Rocha  
82 Huli Marcos Zang  
83 Iara Mignon  
84 Itamar Medina Carraro  
85 Ivano Casagrande  
86 Jair Barcellos de Oliveira  
87 Jair Ruppenthal Meinen  
88 Jairton Nunes Viera  
89 Jayme Augusto Pegorini Junior  
90 Jeferson Luis Schroeder Machado  
91 João Antonio Lara De Moraes  
92 Joao de Oliveira Justo  
93 João Kellermann  
94 Joao Pedro Nunes De Abreu  
95 Jordani Daitx da Silveira  
96 Jorge Luiz Avila De Barros  
97 Jorge Luiz Fernandes de Azevedo

- 98 Jorge Souza Da Cruz
- 99 José Antonio Dornelles Terra Lopes
- 100 Jose Milton Silveira Pires
- 101 José Nivaldo Brissuella Brum
- 102 Jose Renato Rocha Schmidt
- 103 Josué da Silva Lopes
- 104 Juan Jose Engelman Szercsenyi
- 105 Juliana Bergamaschi Bresciani
- 106 Katia Maria Luisa Sztudent Mendoza
- 107 Luis Fernando da Costa Souza
- 108 Luis Fernando Forte Abati
- 109 Luis Tadeu Belloni
- 110 Luiz Alberto Neto Sampaio
- 111 Luiz Antonio Bertolletti
- 112 Luiz Fernando Salazar Saut
- 113 Luiz Henrique Hartmann
- 114 Luiz Roberto De Oliveira Junior
- 115 Magaly Caldeira Azambuja
- 116 Maicol Muneroli
- 117 Maicon Tuchtenhagen Ferreira
- 118 Marcelo Benedetti
- 119 Marcelo Kornst
- 120 Marcelo Rosa Assumpção
- 121 Marcio Machado Moraes
- 122 Marco Andrei Kichalowski
- 123 Marco Antonio Francesco Barthel Ronconi
- 124 Marco Antonio Vieira Machado
- 125 Marcos Antonio De Almeida Souza
- 126 Marcos Rizzon
- 127 Maria Francisca Reis
- 128 Maria Luisa Dimer
- 129 Maria Regina Ronchetti
- 130 Mariana Zaniol
- 131 Mario Volnei Dos Santos
- 132 Marlon Pinto da Silva
- 133 Marta Madalena Peixoto
- 134 Mauricio Antunes dos Santos
- 135 Mauricio Folli Conceição
- 136 Michele Correa Modelski
- 137 Nelson Robert Schonardie
- 138 Neri Vieira da Costa
- 139 Newton Zanino
- 140 Núbia Bissolotti
- 141 Olmiro Perotti

- 142 Patricia Germann de Oliveira
- 143 Paulo Gilberto Green
- 144 Paulo Roberto Fernandes Carvalho
- 145 Paulo Sergio Nickel Gonzaga
- 146 Pedro Roberto Dosso
- 147 Renata Kerkhoff
- 148 Renato Silveira Zorzin
- 149 Renato Soares
- 150 Reunaldo Maldaner
- 151 Ricardo Leite De Souza
- 152 Ricardo Lermen
- 153 Ricardo Rodrigues Silva
- 154 Roberto Afonso Alles
- 155 Roberto Barbosa dos Santos
- 156 Roberto Schwatzhaup Kellermann
- 157 Rogério Luis Stello
- 158 Ronald Silva Gusmão
- 159 Rudi Jones Antunes
- 160 Salete Teresinha Panato
- 161 Sandro Setter Rodrigues
- 162 Sergio Boniatti
- 163 Sergio Lutz
- 164 Silvio Luiz Garcias
- 165 Solon Da Costa Souza
- 166 Tarcisio Jose Minetto
- 167 Theo Bastos Barcellos
- 168 Thiele Konig Choynowski
- 169 Tiberio Torres Almeida
- 170 Valderi Silva da Silva
- 171 Vanessa Dos Santos Antunes
- 172 Virgínia de Moraes Knobeloch
- 173 William Stigger Henkel
- 174 Wilson Cipriano
- 175 Zuleidi Schuh

**VII. ASSINATURAS NO LIVRO DE ATAS:**

Presidente, Sr. Ronaldo Netto Sielichow;  
Vice-Presidente, Sr. Alcides Brugnera;

Comissão designada:

Carmen Teresa Umpierre Munhoz

Giana Pretto

Jair Ruppenthal Meinen

Katia Maria Luisa Sztudent Mendoza

Luiz Fernando Salazar Saut

**VIII. ENCERRAMENTO:**

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL E AUTÊNTICA DA QUE SE ENCONTRA LAVRADA NO LIVRO DE FOLHAS SOLTAS, FOLHAS 128 A 140, DE ASSEMBLEIAS GERAIS DA COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE – SICREDI UNIÃO METROPÓLITANA RS

Porto Alegre - RS, 28 de abril de 2020.

Gerson Luis Kunkel

Diretor Executivo

Jadir Paulo Carlotto

Diretor de Operações